PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 745/2015 São Luís, 06 de agosto de 2015.

Dispõe sobre procedimentos no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Pinheiro para implementação da mudança para sede provisória.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão de início das obras de construção da sede definitiva da Vara do Trabalho de Pinheiro, conforme constante no PA nº 3512/2014 e PA nº 3438/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as audiências e o expediente externo e interromper os prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Pinheiro, no período de 11 a 14/08/2015, em razão da mudança da unidade judiciária para a sede provisória.

Art. 2º As matérias judiciárias da Vara do Trabalho de Pinheiro disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, durante o período disposto no art. 1º, serão consideradas publicadas no primeiro dia útil subseqüente ao término do mencionado período.

Art. 3º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (98) 3381-1851 ou (98) 98182-5566.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/pva